



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & CIB – CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/0001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém - Pará, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: CIB – CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA, com CNPJ nº 21.279.194/0001-86, estabelecido no Município de Bragança/PA, sito à Praça da República, nº 20-A, Bairro: Centro, CEP: 68600-000, Fone: (91) 3425-4439, e-mail: cibclinica@uol.com.br, neste ato Representada Legalmente pelo Sr. **GILVAN DE PAULA SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº 919.135.942-20, Cédula de Identidade nº 203010277418 SSP/CE.



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 290/2022 – CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57°. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2 - As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **13/08/2022** e término em **12/08/2023**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

1 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU:**

OFÍCIO Nº 171 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 – GAF/FUNSAU

Empresa: CIB – CONSULTORIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro)

0301 (Recurso do Tesouro - Superávit)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio - Superávit)

Programa de Trabalho: 06303150282770000

PI: 1050008277C

Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

1.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

1 - Serão extraídas 05 (quatro) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente **TERMO ADITIVO**, ratificadas.

2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

3- O presente **TERMO ADITIVO** poderá ser assinado:

3.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

3.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

3.3 - O presente **TERMO ADITIVO** terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, 12 de Agosto de 2022



FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE

CIB – CONSULTORIOS INTEGRADOS DE
BRAGANÇA LTDA
CONTRATADA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GILVAN DE PAULA SILVA JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CEL SO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU

TESTEMUNHAS:

1ª Denis Gabriel Coelho Aleixo
CPF Nº 017.203.202-41

1ª CLAUDIO ROBERTO GUIMARÃES RIBEIRO
CPF Nº 373673662-20 TC 2020 R/R

admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme abaixo:

1. CARGO: ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

INSCRIÇÃO, CANDIDATO

18604, ABRAÃO SILVA QUEIROZ

2. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE EXAME PSICOLÓGICO

2.1. Rua do Una, 156 (Reitoria) - Bairro: Telégrafo - Dia 29/08/2022 às 15 horas* (Prova de exame psicológico)

CEP: 66.050-540

* Horário Local de Belém - Pará.

3. ORIENTAÇÕES

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de EXAME PSICOLÓGICO com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original, conforme especificado no edital de abertura do concurso público.

3.2. Todas as orientações para a realização da Prova de EXAME PSICOLÓGICO constam no Edital de abertura do concurso público N.º 003/PMPA/2012.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de agosto de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 843202

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 13/08/2022 a 12/08/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro), 0301 (Recurso do Tesouro - SUPERÁVIT), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio e Superávit), PI: 1050008277C, Programa de Trabalho: 06303150282770000, Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CIB - CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 842821

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 051/CEDEC DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.358, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022, que altera o Decreto nº 2.117 de 13 de janeiro de 2022, sobre a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/OURÉM, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 460.560,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) para as 380 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ADALBERTO FERREIRA SOARES JUNIOR	700.036.992-26	R\$ 1.212,00
2	ADRIEL DA SILVA PASTANA	030.305.922-27	R\$ 1.212,00
3	ALBERTINA MARIA BATISTA DOS SANTOS	610.552.202-91	R\$ 1.212,00
4	ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	543.840.362-72	R\$ 1.212,00
5	ALCIANE LOPES DA SILVA	772.784.452-72	R\$ 1.212,00
6	ALDINEIA DO SOCORRO SOUZA E SOUZA	010.290.012-43	R\$ 1.212,00
7	ALEX DA SILVA ASSUNCAO	818.057.052-53	R\$ 1.212,00
8	ALEXANDRA DA PAIXAO SOUZA	700.399.912-96	R\$ 1.212,00
9	ALFREDO CATARINO GASPAS	071.472.102-63	R\$ 1.212,00
10	ALFREDO DA SILVA SANTOS	210.754.412-34	R\$ 1.212,00
11	ALFREDO DOS SANTOS ANDRADE	001.140.522-80	R\$ 1.212,00
12	ANA ALICE SILVA ARAUJO	700.765.452-53	R\$ 1.212,00
13	ANA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA	036.088.512-83	R\$ 1.212,00
14	ANA CELIA MELO DE SOUZA	897.786.262-00	R\$ 1.212,00
15	ANA CLAUDIA DA FONSECA	808.212.512-87	R\$ 1.212,00
16	ANA CLEIA LEITE COUTINHO	000.691.562-04	R\$ 1.212,00
17	ANA CLEIDE CUNHA XAVIER	876.279.142-72	R\$ 1.212,00
18	ANA CLEIDE MELO DE SOUZA	017.198.702-09	R\$ 1.212,00
19	ANA KARLA MODESTO PINTO	005.208.152-46	R\$ 1.212,00
20	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SALDANHA	049.608.762-20	R\$ 1.212,00
21	ANA LUCIA LIMA DE SOUZA	364.800.022-53	R\$ 1.212,00
22	ANA LUZIA PASTANA DA SILVA	830.230.702-53	R\$ 1.212,00
23	ANA MARIA CAVALHO RODRIGUES	702.379.992-34	R\$ 1.212,00
24	ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO	010.700.152-70	R\$ 1.212,00

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº108/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora GABRIELA MUNIZ FELIX ARAUJO, CAP PM RG 39719, CPF 052.752.364-09, MF 5911232, Representante do FASPM - MARABÁ, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 22 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 842657

PORTARIA Nº107/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor EDILSON ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO RG nº 25129 CPF nº 361.933.212-68 MF nº 56886981, REPRESENTANTE DO FASPM DE MONTE ALEGRE/PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 22 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA - CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 842639

DIÁRIA

PORTARIA Nº 146/2022/Gab. Diretor/FASPM - Objetivo: Por ter que se deslocar em virtude da necessidade de apoio veicular VTR do FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Barcarena e Abaetetuba-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 08, 15, 16, 18, 20 e 30 de Agosto de 2022; Quantidade de Diárias: 06 diárias de alimentação na Categoria "B"; Servidor: SGT PM RG 21570 LEONITO JESUS DO RÊGO; CPF: 394.840.922-68, no Valor: R\$ 791,28. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 842896